ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

LEI Nº. 603, de 19 de junho de 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, e dá outras providências.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER, Prefeito Municipal de FORQUETINHA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e artigo 149, I da Constituição Estadual, e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013.

Parágrafo único: Constituem anexos desta lei:
Anexo I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2010 a 2013.
Anexo II – Demonstrativo dos programas e ações do governo para o período 2010 a 2013 por Unidade Orçamentária.

Art. 2º. Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art. 3º. As codificações de programas e ações serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas e ações serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores vinculados aos programas de governo através de Decreto.

Art. 6º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar 101/2000, § 4º, I, ”e”.

Art. 7º. Os programas desta Lei poderão ser financiados com recursos próprios, com recursos oriundos de outros entes governamentais, de parcerias implementadas com outros municípios e com a iniciativa privada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2009.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

PAULO GILBERTO STROEHER,
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**.**

PPA 2010/2013
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO 2010 A 2013

Órgão Orçamentário: 01 - Câmara de Vereadores.
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 01 – Desenvolvimento do Legislativo.
Objetivo: Ações necessárias para que o legislativo cumpra com suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.
Ação 001 – Manutenção dos serviços da Câmara
Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2009	2010	2011	2012	2013
4%	245.303,43	260.021,64	275.622,94	292.160,31	309.689,93

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito.
Função 04 - Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 02 - Gestão Estratégica Governamental.
Objetivo: Ações necessárias a coordenação estratégica do Poder Executivo.
Ação 002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2009	2010	2011	2012	2013
3%	**208.276,50**	**220.773,09**	**234.019,48**	**248.060,64**	**262.944,28**

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
Função 04 - Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Função 28 – Encargos Especiais
Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais
Programa 03 – Administração Governamental .
Objetivo: Ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e o controle da gestão municipal.
Ação 003 – Reforma e pintura dos Centros Administrativos.
Ação 004 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Ação 005 – Dívida Contratual Interna.
Ação 006 – Sentenças Judicias
Função 22 – Comércio e Serviços
Subfunção 691 – Promoção Comercial
Programa 04 – Desenvolvimento comercial, industrial e de serviços.
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços através de ações de incentivos e de implantação de infra-estrutura.
Ação 007 – Incentivo a Indústria e ao Comércio
Ação 008 – Construção de Praça na Área Industrial
Ação 009 – Implantação de Infra-estrutura na área industrial

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2009	2010	2011	2012	2013
10%	**694.255,00**	**735.910,30**	**780.064,92**	**826.868,81**	**876.480,94**

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 04 – Secretaria de Educação e Cultura.
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Subfunção 362 – Ensino Médio
Subfunção 364 – Ensino Superior
Subfunção 365 – Ensino Infantil
Programa 05 – Gestão do Sistema Educacional
Objetivo: Ações destinadas a manutenção, qualificação, coordenação, supervisão e avaliação do sistema educacional, em todas as suas instâncias administrativas, visando a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo.
Ação 010 – Manutenção da Secretaria de Educação
Ação 011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar
Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar
Ação 014 – Manutenção do Ensino Médio
Ação 015 – Manutenção do Ensino Superior
Ação 016 – Manutenção da Educação Infantil
Função 13 – Cultura
Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Subfunção 812 – Desporto Comunitário
Subfunção 813 - Lazer
Programa 06 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Objetivo: Ações que visam a preservação do acervo e da identidade cultural regional, implantação de infra-estrutura turística, do desporto e promoção do turismo.
Ação 017 – Conclusão da Praça Municipal Júlio Redecker
Ação 018 – Eventos Comemorativos Culturais e Desportivos
Ação 019 – Construção de Ginásio Poliesportivo
Ação 020 – Incentivo ao Turismo
Ação 021 – Apoio a preservação da arquitetura colonial
Ação 022 – Manutenção das Atividades Desportivas
Ação 023 – Construção do Biergarten
Ação 024 – Ampliação do Pavilhão de Exposições e de Eventos
Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2009	2010	2011	2012	2013
26%	1.800.434,63	1.908.460,71	2.022.968,35	2.144.346,46	2.273.007,24

Indicadores: em construção.
Órgão Orçamentário: 05 – Secretaria de Saúde e de Assistência Social
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 07 – Promoção da Saúde.
Objetivo: Ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.
Ação 025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde
Ação 026 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
Ação 027 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 08 – Promoção da Assistência Social

Objetivo: Ações destinadas a promover o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.
Ação 028 – Manutenção da Assistência Social
Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2009	2010	2011	2012	2013
18%	1.272.800,83	1.349.168,88	1.430.119,02	1.515.926,16	1.606.881,73

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário 06 – Secretaria da Agricultura
Função 20 – Agricultura
Subfunção 606 – Extensão Rural
Subfunção 607 - Irrigação
Programa 09: Desenvolvimento da Produção Rural
Objetivo: Ações desenvolvidas para promover, incentivar, supervisionar e assistir a produção agrícola e pecuária regional. Ações no sentido de planejar, promover e criar condições ótimas de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor. Ações destinadas a implantação de infra-estrutura rural.
Ação 029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Ação 030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias
Ação 031 – Construção de Cisternas
Ação 032 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2009	2010	2011	2012	2013
18%	1.263.544,10	1.339.356,75	1.419.718,15	1.504.901,24	1.595.195,31

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentária 07 – Secretaria de Obras
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana
Subfunção 452 – Serviços Urbanos
Função 17 – Saneamento
Subfunção 511 – Saneamento Básico Rural
Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 10: Promoção da Infra-estrutura urbana e rural.
Objetivo: Ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e a execução de atividades relacionadas ao trânsito; Ações que visam a prestação de serviços urbanos de utilidade pública, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos; Ações relacionadas a implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos; Ações relativas a coleta, varrição e lavagem de vias públicas e destinação final de lixo; Ações relacionadas com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construção de fossas assépticas, construção, manutenção e operação de sistemas de esgoto sanitário e drenagem sanitária; Ações relativas a estudos, projetos, desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, inclusive pontes, viadutos e outras obras de arte especiais, visando a manutenção e ampliação das rodovias municipais; Ações envolvendo a construção, ampliação, conservação e manutenção de parques, praças, jardins e reservas ecológicas.
Ação 032 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Ação 033 – Implantação do Sistema de Saneamento Básico
Ação 034 – Manutenção do Abastecimento de Água
Ação 035 – Construção de Redes de Água
Ação 036 – Manutenção da Secretaria de Obras
Ação 037 – Ampliação e Construção de Redes de Luz
Ação 038 – Manutenção da Iluminação Pública
Ação 039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio
Ação 040 – Construção de Pontes e Estivas
Ação 041 – Construção de Abrigos de ônibus
Ação 042 – Conservação de Veículos e Máquinas
Ação 043 – Manutenção das Vias Urbanas
Ação 044 – Paradouro junto ao Pórtico da BR 386
Ação 045 – Construção de Praça Municipal
Ação 046 – Aquisição de Máquinas e Veículos
Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2009	2010	2011	2012	2013
21%	**1.457.935,50**	**1.545.411,63**	**1.638.136,33**	**1.736.424,51**	**1.840.609,98**

Indicadores: em construção.

RECEITAS	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
IPTU	18.472,19	20.807,91	13%	27.807,67	34%	31.000,00	11%	32.860,00	6%	34.831,60	6%	36.921,50	6%	39.136,79	6%
IRRF	29.340,02	35.692,98	22%	48.209,57	35%	55.000,00	14%	58.300,00	6%	61.798,00	6%	65.505,88	6%	69.436,23	6%
ITBI	11.188,70	15.400,50	38%	20.498,34	33%	22.000,00	7%	23.320,00	6%	24.719,20	6%	26.202,35	6%	27.774,49	6%
ISS	21.713,62	25.399,33	17%	43.555,77	71%	45.000,00	3%	47.700,00	6%	50.562,00	6%	53.595,72	6%	56.811,46	6%
FPM	2.797.615,36	3.468.482,08	24%	4.165.159,96	20%	4.170.000,00	0%	4.420.200,00	6%	4.685.412,00	6%	4.966.536,72	6%	5.264.528,92	6%
ITR	1.728,01	1.435,67	-17%	1.527,58	6%	1.700,00	11%	1.802,00	6%	1.910,12	6%	2.024,73	6%	2.146,21	6%
LC 87/96	23.790,00	23.859,50	0%	23.013,37	-4%	25.000,00	9%	26.500,00	6%	28.090,00	6%	29.775,40	6%	31.561,92	6%
ICMS	1.415.484,41	1.490.289,92	5%	1.761.951,21	18%	1.700.000,00	-4%	1.802.000,00	6%	1.910.120,00	6%	2.024.727,20	6%	2.146.210,83	6%
IPVA	50.366,80	65.706,83	30%	70.826,91	8%	78.000,00	10%	82.680,00	6%	87.640,80	6%	92.899,25	6%	98.473,20	6%
IPI EXPORTAÇÃO	39.124,80	47.774,70	22%	52.293,60	9%	55.000,00	5%	58.300,00	6%	61.798,00	6%	65.505,88	6%	69.436,23	6%
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	3.104,59	2.440,40	-21%	3.555,44	46%	4.000,00	13%	4.240,00	6%	4.494,40	6%	4.764,06	6%	5.049,91	6%
TAXAS	20.206,22	18.315,05	-9%	17.641,99	-4%	19.500,00	11%	20.670,00	6%	21.910,20	6%	23.224,81	6%	24.618,30	6%
CONTR. MELHORIA	0,00	0,00		36.820,55		40.000,00	9%	42.400,00	6%	44.944,00	6%	47.640,64	6%	50.499,08	6%
CONTR. ILUMINAÇÃO	31.521,17	34.923,69	11%	36.641,06	5%	40.000,00	9%	42.400,00	6%	44.944,00	6%	47.640,64	6%	50.499,08	6%
REMUN. DEP. BANCÁRIOS	100.607,94	43.712,91	-57%	47.717,14	9%	53.000,00	11%	56.180,00	6%	59.550,80	6%	63.123,85	6%	66.911,28	6%
RECEITA DE SERVIÇOS	109.907,07	225.344,87	105%	142.677,11	-37%	157.000,00	10%	166.420,00	6%	176.405,20	6%	186.989,51	6%	198.208,88	6%
FEX	23.104,31	19.786,64	-14%	27.707,28	40%	31.000,00	12%	32.860,00	6%	34.831,60	6%	36.921,50	6%	39.136,79	6%
DNPM	24.032,64	6.674,02	-72%	8.539,70	28%	9.000,00	5%	9.540,00	6%	10.112,40	6%	10.719,14	6%	11.362,29	6%
FUNDO PETRÓLEO	38.354,88	31.737,22	-17%	58.970,69	86%	62.000,00	5%	65.720,00	6%	69.663,20	6%	73.842,99	6%	78.273,57	6%
CIDE	0,00	19.384,93		15.784,34	-19%	16.000,00	1%	16.960,00	6%	17.977,60	6%	19.056,26	6%	20.199,63	6%
SAÚDE FEDERAL	67.107,29	100.113,45	49%	218.568,89	118%	240.000,00	10%	254.400,00	6%	269.664,00	6%	285.843,84	6%	302.994,47	6%
ASSISTÊNCIA FEDERAL	518,98	0,00	-100%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO FED	49.003,67	48.585,10	-1%	51.960,77	7%	55.000,00	6%	58.300,00	6%	61.798,00	6%	65.505,88	6%	69.436,23	6%
TRANSFERÊNCIAS FNDE	24.445,05	23.799,83	-3%	30.246,36	27%	31.000,00	2%	32.860,00	6%	34.831,60	6%	36.921,50	6%	39.136,79	6%
SAÚDE ESTADUAL	12.698,37	32.107,76	153%	34.660,21	8%	40.000,00	15%	42.400,00	6%	44.944,00	6%	47.640,64	6%	50.499,08	6%
CONVÊNIOS ESTADO	26.265,34	21.111,25	-20%	23.520,90	11%	26.000,00	11%	27.560,00	6%	29.213,60	6%	30.966,42	6%	32.824,40	6%
FUNDEB	465.619,07	594.474,40	28%	679.175,30	14%	750.000,00	10%	795.000,00	6%	842.700,00	6%	893.262,00	6%	946.857,72	6%

MULTAS E JUROS DE MORA	1.090,59	97,69	-91%	46,55	-52%	50,00	7%	53,00	6%	56,18	6%	59,55	6%	63,12	6%
INDENIZAÇÕES RESTITITUIÇÕES	35.658,15	32.198,47	-10%	34.606,30	7%	35.000,00	1%	37.100,00	6%	39.326,00	6%	41.685,56	6%	44.186,69	6%
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.106,04	12.857,67	27%	3.048,53	-76%	3.300,00	8%	3.498,00	6%	3.707,88	6%	3.930,35	6%	4.166,17	6%
RECEITAS DIVERSAS	9.453,56	4.536,47	-52%	13.682,73	202%	15.000,00	10%	15.900,00	6%	16.854,00	6%	17.865,24	6%	18.937,15	6%
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	58.482,59	1070%	29.509,81	-50%	33.000,00	12%	34.980,00	6%	37.078,80	6%	39.303,53	6%	41.661,74	6%
RECEITAS	**2006**	**2007**	**%**	**2008**	**%**	**2009**	**%**	**2010**	**%**	**2011**	**%**	**2012**	**%**	**2013**	**%**
CONVÊNIOS DE CAPITAL	180.960,51	407.450,00	125%	195.000,00	-52%	200.000,00	3%	212.000,00	6%	224.720,00	6%	238.203,20	6%	252.495,39	6%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	220.000,00		0,00	-100%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
DEDUÇÕES FUNDEB	-465.619,07	-617.077,34	33%	-1.071.055,83	74%	-1.100.000,00	3%	-1.166.000,00	6%	-1.235.960,00	6%	-1.310.117,60	6%	-1.388.724,66	6%
SOMA	**5.183.976,28**	**6.537.913,49**	**26%**	**6.855.877,80**	**5%**	**6.944.559,00**	**1%**	**7.361.113,00**	**6%**	**7.802.660,18**	**6%**	**8.270.700,13**	**6%**	**8.766.822,42**	**6%**

STRIBUIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA	**%**	**2009**		**2010**		**2011**		**2012**		**2013**
Obras e Instalações	15%	1.041.683,85		1.104.166,95		1.170.399,03		1.240.605,02		1.315.023,36
Pessoal e Encargos Sociais	40%	2.777.823,60		2.944.445,20		3.121.064,07		3.308.280,05		3.506.728,97
Reserva de Contingência	1%	69.445,59		73.611,13		78.026,60		82.707,00		87.668,22
Demais despesas de custeio e de capital	44%	3.055.605,96		3.238.889,72		3.433.170,48		3.639.108,06		3.857.401,86
SOMA	**100%**	**6.944.559,00**		**7.361.113,00**		**7.802.660,18**		**8.270.700,13**		**8.766.822,42**

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**%**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Câmara de Vereadores	4%	245.374,42	260.092,66	275.693,99	292.231,40	309.761,06
Gabinete do Prefeito	3%	208.336,77	220.833,39	234.079,81	248.121,00	263.004,67
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	10%	694.455,90	736.111,30	780.266,02	827.070,01	876.682,24
Secretaria de Educação e Cultura	26%	1.800.955,63	1.908.981,97	2.023.489,87	2.144.868,23	2.273.529,28
Secretaria de Saúde e Assistência Social	18%	1.273.169,15	1.349.537,38	1.430.487,70	1.516.295,02	1.607.250,78
Secretaria da Agricultura	18%	1.263.909,74	1.339.722,57	1.420.084,15	1.505.267,42	1.595.561,68
Secretaria de Obras	21%	1.458.357,39	1.545.833,73	1.638.558,64	1.736.847,03	1.841.032,71
SOMA	**100%**	**6.944.559,00**	**7.361.113,00**	**7.802.660,18**	**8.270.700,13**	**8.766.822,42**